



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

V. 1.1 – Relação de Profissionais que solicitaram a Interrupção de Registro – Relações nº 001/2019 da UOP Amparo, nº 001/2019 da UOP Espírito Santo do Pinhal, nº 002/2018 da UGI Ribeirão Preto, nº 025/2018 da UGI São José dos Campos; nº 049/2018 da UGI São José do Rio Preto; nº 008/2018 da UGI Americana, nº 059/2017 da UGI São Carlos, nº 001/2017 da UGI Presidente Prudente, nº 002/2017 da UGI Presidente Prudente, nº 003/2017 da UGI Presidente Prudente, nº da 004/2017 da UGI Presidente Prudente. **DECIDIU:** Referendar as Relações de Interrupção de Registro nº 001/2019 da UOP Amparo, nº 001/2019 da UOP Espírito Santo do Pinhal, nº 002/2018 da UGI Ribeirão Preto, nº 025/2018 da UGI São José dos Campos; nº 049/2018 da UGI São José do Rio Preto; nº 008/2018 da UGI Americana, nº 059/2017 da UGI São Carlos, nº 001/2017 da UGI Presidente Prudente, nº 002/2017 da UGI Presidente Prudente, nº 003/2017 da UGI Presidente Prudente, nº da 004/2017 da UGI Presidente Prudente. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

V. 1.2 – Relação de Pessoas Físicas: Relação nº C100572 DECIDIU: Números de ordem: 01, 02, 06, 09,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33. - NÃO APRECIAR - profissionais formados no Estado de São Paulo. Verificar a aprovação constante no processo de ordem “C”.-----

Número de ordem: 34. – NÃO REFERENDAR, pois se refere a visto. ----- REFERENDAR os números de ordem não destacados. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

V. 1.3 – Relação de Pessoas Jurídicas: Relação nº C 100178 DECIDIU. Processos: F – 0001024/2019 - página 23 – número de ordem 17. REFERENDAR e encaminhar ao Plenário, face a Dupla Responsabilidade Técnica do profissional anotado.-----

REFERENDAR os processos não destacados. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

V. 2 Julgamento de Processos:-----

Destaques da mesa: **ORDEM 1: PR-14345/2018 -- (LUIS FELIPE ARAÚJO DE GENARO)**

- **DECIDIU: 1) Rejeitar o parecer do relator.** Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com o voto contrário do Conselheiro Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira. Não havendo abstenções. **2) Aprovar o parecer da Conselheira vistora com a seguinte redação: Pelo INDEFERIMENTO do pedido de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

INTERRUPÇÃO DE REGISTRO do interessado junto ao CREA/SP. E por notificar o interessado para que preencha ART de cargo/função. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com o voto contrário do Conselheiro Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira. Não havendo abstenções.-----

ORDEM 2: SF-1165/2017 -- (ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A) - DECIDIU:

1) Rejeitar o parecer do relator. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. **2) Aprovar o parecer da Conselheira vistora com a seguinte redação: Pela autuação da empresa ELEKTRO eletricidade e serviços S/A por prestar serviço sem a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo CREA. (Artigo 8º. Da lei 5.194/66); Pela autuação da empresa RODRIGUES E FONTANINI por exercício ilegal da profissão alínea “e” artigo 6º. Da lei 5.194/66. E pela notificação à empresa ELEKTRO eletricidade e serviços S/A contratar profissional habilitado como responsável técnico, engenheiro florestal ou engenheiro agrônomo, pela orientação e execução das podas ou contratar empresa terceirizada que tenha em seu quadro técnico profissionais citados acima com treinamento para segurança no trabalho.** Coordenou a reunião o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 3: SF-1458/2018 -- (QUALISAN AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS) -

DECIDIU: 1) Rejeitar o parecer do relator. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. **2) Aprovar o parecer da Conselheira vistora com a seguinte redação: A empresa Qualisan Ambiental Controle de Pragas não necessita registrar-se neste Conselho, uma vez que, a mesma está devidamente registrada no CRMV/SP. E Pelo encaminhamento do processo SF 001458/ 2018 para o Departamento Jurídico do CREA/SP em face do aparente uso indevido do logo do CREA/SP.** Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

O Conselheiro Eng. Agr. Angelo Petto Neto manifesta-se após o término da votação, conforme transcrição da fala: "No meu entendimento o que deveria ser posto tá, no aí no vistor é o adendo só a este item do meu relato. Ela concorda totalmente com o meu relato, mas chama a atenção, muito apropriadamente, né, que ao ir ao site da empresa, a empresa tem o logo do CREA, então aí sim. Quer dizer, na realidade o que faltou talvez é que quem instruiu o início do processo não se ateuve a este cuidado, né, de ir lá olhar. Esta que é a realidade! Então vamo... Eu acredito que isto tem que ter uma mudança no encaminhamento. O encaminhamento não está correto! Porque ela inclusive tá aqui comentando comigo desde o início, que ela concorda integralmente com aquilo que foi colocado. Porém ao querer entender o que acontecia no processo, ela foi ao site e viu o logo do CREA. Se eu tivesse este tipo de informação, eu teria agido da mesma maneira porque é um... é uma contradição. Como ela usa um símbolo de uma autarquia federal e se recusa a fazer parte dela? Aí eu inclusive eu acredito que isto aí deveria tar muito bem colocado, porque deveria ser encaminhado pro jurídico e inclusive arguir a utilização de um logo de má fé. Vamo... vamo prestar bem atenção no que nós estamos fazendo porque a coisa é muito mais complicada. Eu particularmente, baseado nisto eu vou entrar em contato informalmente com o jurídico e sugerir que seja movido uma ação contra a empresa, por uso indevido de logo. Então... vamo... vamo... que é melhor revisar isto aí até porque isto ai vai dar pano para a manga. E eu gosto de uma bagunça deste tipo, tá. Então eu acho importante a gente revisar o tipo de aprovação. Não tenho nada contra, tá perfeitamente inclusive agradecendo a colega pelo cuidado que ela teve. É isso que nós deveríamos procurar ter dentro do nosso sistema o cuidado que ela teve em levantar um fato desconhecido pela própria estrutura do sistema e não deveria ter deixado passar em branco, ok?-----

O Coordenador informa o Conselheiro que o processo já foi votado e aprovado. E que caso o Conselheiro queira, poderá encaminhar a sua manifestação por escrito para que conste em Sumula.-----

O Conselheiro Eng. Agr. Angelo Petto Neto continua a sua manifestação, conforme transcrição da fala: Senhor Coordenador... Senhor Coordenador... vamo agir de uma maneira tranquila, cordata... foi mal encaminhado... foi mal encaminhado... eu não vou aceitar. Eu vou querer que fique isto na Sumula, porque eu vou levar adiante.-----

ORDEM 4: SF-198/2019 -- (CARLOS ARMENIO KHATOUNIAN) - DECIDIU: Aprovar o parecer do relator pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro do profissional Engenheiro Agrônomo Carlos Armenio Khatounian, uma vez que o mesmo exerce o cargo de Professor Doutor, ref. "MS-3", em Regime de Dedicção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Integral à Docência e a Pesquisa – RDIDP (estatutário), junto à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarete Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com a Declaração de voto contrário do Conselheiro Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues “Declaro que o fato do Engenheiro Agrônomo Carlos Armênio Khatounian, CREASP nº 0601226769, não atuar em profissão fiscalizada pelo CREA, por estar professor universitário desde 21/11/2007, não impede o recolhimento da anuidade, uma vez que não requereu, em ocasião apropriada, o cancelamento do registro junto ao CREA, nos termos do art. 63 Lei no 5194/66. Entretanto, o art. 64 Lei no 5194/66 impõe ao CREA o cancelamento do registro do associado face a inadimplência de anuidade por 2 (dois) anos consecutivos, o que ocorreu em 2013 e 2014, sem prejuízo do pagamento da dívida. Declaro que na audiência de conciliação, “Após conversações e apresentação de documentos comprovando que o requerido exerceu atividade de docência universitária durante o período das anuidades que estão sendo cobradas na execução fiscal, acordaram na extinção do processo.” não está citada quais as conversações que o CREASP teve? Quais aspectos legais foram considerados? Qual conversação foi decisiva para a extinção do processo? Aspectos legais: Conforme determina a Lei 5.194/1966 – “Art. 63 – Os profissionais e pessoas jurídicas registradas de conformidade com o que preceitua a presente Lei são obrigados ao pagamento de uma anuidade ao Conselho Regional cuja jurisdição pertencerem”. Anuidade Proporcional: É facultado ao profissional solicitar, a qualquer momento desde que não venha a exercer efetivamente as profissões e atividades vinculadas ao Conselho, a interrupção do registro sendo necessária a quitação do débito da anuidade proporcional, cessando assim a cobrança das anuidades futuras. Obedecendo aos trâmites do devido processo legal, por iniciativa do Crea-SP ou por solicitação do interessado, ocorre o CANCELAMENTO DO REGISTRO, quando este deixa de pagar as anuidades, durante 2 ou mais exercícios consecutivos (Lei 5.194/66, em seu “Art. 64 – Será automaticamente cancelado o registro do profissional ou da pessoa jurídica que deixar de efetuar o pagamento da anuidade, a que estiver sujeito, durante 2 (dois) anos consecutivos sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da dívida”. Não havendo abstenções.-----

ORDEM 6: A-272/2018 -- (JORGE REINALDO SANTANNA ISHIDA) - DECIDIU: 1) Por indeferir o pedido de cancelamento das ART nº 28027230172018673, emitida pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

profissional Eng. Agr. Jorge Reinaldo Santanna Ishida, uma vez que o pedido não se enquadra nas hipóteses do artigo 21 da Resolução Nº 1.025/09 do CONFEA; 2) Informar o profissional Eng. Agr. Jorge Reinaldo Santanna Ishida que nos termos do inciso II alínea “b” do artigo 10 da Resolução nº 1.025, do Confea, quando houver a necessidade de corrigir erro de preenchimento de ART deve ser recolhida uma ART substituição vinculada a uma ART inicial e 3) Anular a ART em processo próprio. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 8: A-591/2018 -- (FRANCISCO PEDRO WOOLF DE OLIVEIRA FILHO) - DECIDIU: 1) Por indeferir a solicitação de Certidão de Acervo Técnico; 2) Pela abertura de processo próprio para anulação das ARTs nº 28027230180556059 e 28027230172658579, uma vez que foi verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do Engenheiro Agrônomo Francisco Pedro Woolf de Oliveira Filho e 3) Após o trânsito em julgado do processo de anulação de ART, em sendo as ARTs nº 28027230180556059 e 28027230172658579 anuladas, lavrar auto de infração em face do profissional Engenheiro Agrônomo Francisco Pedro Woolf de Oliveira Filho por infração a alínea “b” do artigo 6º da Lei 5.194/66. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 10: C-921/2018 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Seja informado ao profissional Engenheiro Agrônomo Marcelo Barros Martins, CREASP nº 5063110261, que seu registro neste CREA como Engenheiro Agrônomo não o habilita a emitir Laudo Técnico de Avaliação-LTA, em atendimento à Portaria CVS nº 10/2017 do Centro de Vigilância Sanitária, que compreende atividades de interesse da Saúde, uma vez que as atribuições deste profissional no âmbito da Agronomia estão definidas pelo Decreto Federal Nº 23.196/33 e pelas Resoluções Nº 218/73 e Nº 359/91 do CONFEA. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com a abstenção da Conselheira Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri. Não havendo votos contrários.-----

ORDEM 11: C-923/2018 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Diante do exposto, CONCLUIMOS que o profissional ENGENHEIRO AGRÔNOMO possui atribuições profissionais para atuação na prestação de serviços de elaboração de dispensa de outorga de captação de água subterrânea em poços já perfurados e que encontram-se em funcionamento; elaboração de processo para solicitação de regularização de captação de água subterrânea em poços já em funcionamento. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com a abstenção da Conselheira Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri. Não havendo votos contrários.-----

ORDEM 12: C-1082/2018 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Baseado na área de conhecimentos básicos da Engenharia Florestal e decisões do sistema Confea/CREA, para execução de atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais deverá complementar seus conhecimentos, por meio de cursos de pós-graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento profissional em cursos formativos de carga horária mínima de 360 horas contemplando as disciplinas citadas no inciso I da decisão Confea PL-2087/04, ministradas em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação. Baseado na grade curricular do engenheiro florestal em Manejo de Bacias Hidrográficas, hidrologia, e a inter-relação com as florestas o Engenheiro Florestal tem atribuição para realizar solicitações de outorga. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 19: F-2105/2016 P1 -- (ATILA DANTAS DE SOUZA) - DECIDIU: Por deferir a anotação do Engenheiro Agrônomo José Claudio Venturice, CREASP 5063803180, como Responsável Técnico pela empresa ATILA DANTAS DE SOUZA. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 26: SF-1885/2018 -- (MARCOS PEREIRA DA COSTA PAISAGISMO) -

DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº 86233/2018 lavrado em face da empresa MARCOS PEREIRA DA COSTA PAISAGISMO por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 31: SF-129/2019 -- (CASATI & GABRIELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS) -

DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de Infração Número: nº 71729/2019. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 32: SF-132/2019 -- (AGRÍCOLA TRANSBORDO LTDA) - DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de Infração Número: nº 71751/2019. Coordenou a reunião o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 33: SF-133/2019 -- (ANDERSON TIAGO GUELLERO MÁQUINAS) - DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de Infração Número: nº 71811/2019. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 34: SF-138/2019 -- (GUELLERO & FIORONI MÁQUINAS AGRÍCOLAS) - DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de Infração Número: nº 71797/2019. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 38: SF-1508/2018 -- (FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO EST. DE S. PAULO - FAESP) - DECIDIU: Conceder vistas ao Conselheiro Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 39: SF-1736/2017 -- (LAURO PEDRO JACINTHO PAES) - DECIDIU: Pelo acatamento da denúncia e encaminhamento do processo a Comissão Permanente de Ética Profissional em face de indício de falta ética cometidos pelo profissional Lauro Pedro Jacintho Paes com aparente descumprimento do contrato com enquadramento no art. 10 inciso I alínea "a" e inciso III alínea "f" da Resolução nº 1.002/02 do Confea. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

abstenção dos Conselheiros Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Ftal. José Renato Cordaço e Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez. Não havendo votos contrários.-----

ORDEM 41: SF-1533/2017 -- (EDUARDO PEREIRA LUSTOSA) - DECIDIU: Notificar o ENGENHEIRO AGRÔNOMO EDUARDO PEREIRA LUSTOSA, CREA 0400403227, sobre a necessidade de regularização da prestação de serviços nos termos da Resolução 1050/2016 do Confea. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 42: SF-822/2018 -- (CAIO FELIPE MARINELLI) - DECIDIU: Retornar o processo para o relator para proceder o enquadramento. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 43: SF-265/2018 -- (ALVARO FREITAS TULHA) - DECIDIU: Pelo retorno do processo à UGI de Registro onde foi instaurado, para solicitar ao denunciado o comprovante dos produtos constantes no contrato (plantas, memoriais e CD), os quais não foram apresentados. Pela documentação apresentada no processo em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

análise não é possível saber a veracidade da informação dos interessados, não sendo possível presumir o descumprimento da alínea "b" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194/66. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 45: SF-107/2019 -- (SÃO JOSÉ PADRINHO AGROPECUÁRIA S/A) - DECIDIU: Não necessidade da Empresa São José Padrinho Agropecuária S.A. estar registra junto ao CREA-SP e nulidade da Notificação nº 87064/2018. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 47: SF-1510/2018 -- (IMPERIA IND. E COM. DE FARINÁCEOS E ESPECIARIAS LTDA) - DECIDIU: Pela confirmação da necessidade de a empresa "Imperia Industria e Comércio de Farináceos e Especiarias LTDA" requerer o registro neste Conselho e indicar profissional legalmente habilitado para ser anotado como responsável técnico. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com os votos contrários dos Conselheiros Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo e Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira. E com a abstenção do Conselheiro Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues.-----

ORDEM 48: SF-2832/2016 -- (JOSÉ IVAN GODOI TORTELLI) - DECIDIU: Conceder vistas ao Conselheiro Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 50: SF-1530/2018 -- (RODRIGO OLIVEIRA MANCKEL AMADEI) - DECIDIU: Por encaminhar o processo à Comissão de Ética Profissional para apurar a possível falta ética cometida pelo profissional RODRIGO OLIVEIRA MANCKEL AMADEI. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.

Processos Aprovados em bloco:

ORDEM 5: A-697/2018 -- (RENATA CRISTINA BATISTA FONSECA) - DECIDIU: No que diz respeito à ART nº 28027230180883077, pode a mesma ser cancelada, atendido o pedido da interessada; todavia, quanto à ART nº 28027230180822940, a mesma deve ser mantida, sendo negado seu cancelamento.

ORDEM 7: A-660/2018 -- (JOSÉ PEDRO TEIXEIRA BOSCARIOLI) - DECIDIU: Por deferir o cancelamento das ARTs 28027230180812801 e 28027230180802648, emitidas pelo profissional Eng. Agr. José Pedro Teixeira Boscaroli.

ORDEM 9: C-1300/2018 -- (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CAMPUS LAGOA DO SINO) - DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2019 do Curso de Engenharia Agrônômica da Universidade Federal de São Carlos- Campus Lagoa do Sino as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO (A) (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA da Resolução 473/02.

ORDEM 13: C-1360/2018 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Pela informação de que o profissional questionado, Engenheiro Agrônomo, tem atribuição para o desenvolvimento de atividades relativas à RECUPERAÇÃO AMBIENTAL emitida pela CETESB ou quaisquer outros órgãos ambientais, principalmente nos aspectos de Uso e Conservação do Solo, Fertilidade e Adubação, Silvicultura, Reflorestamento, e Levantamentos florísticos. Pela informação à interessada de que a mesma pode obter informações sobre as ARTs emitidas através do acesso ao site www.creasp.org.br.

ORDEM 14: F-25103/1993 P1 -- (UNITHAL - TECNOLOGIA E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA) - DECIDIU: Pelo retorno do processo à UPS AEASP, para notificar a empresa UNITHAL – Tecnologia e Comércio de Produtos Agropecuários LTDA – EPP, para que encaminhe à CEA, cópia da Apelação em Mandado de Segurança no 181714 – Reg. No 97.03.056776-2, publicado no DOU em 28/04/1998 – Código 22696003 citada na manifestação de fls. 19, de forma permitir a análise do solicitado.

ORDEM 15: F-4875/2017 -- (MGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOOGIA E SERVIÇOS LTDA ME) - DECIDIU: pelo deferimento do registro da empresa MGEO Soluções Em Geotecnologia e Serviços LTDA ME com a anotação do profissional Eng. Agr. Lucas Rodrigues Mencaroni, como responsável técnico, dentro do âmbito de suas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

atribuições.-----

ORDEM 16: F-1154/2014 -- (DIOXIDE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA) - DECIDIU: pelo deferimento do cancelamento de registro da empresa Dioxide Indústria Química Ltda no CREA-SP. -----

ORDEM 17: F-3157/2007 -- (ECO URBANO PAISAGISMO E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA) - DECIDIU: Pelo indeferimento do pedido de cancelamento do registro da empresa ECO URBANO PAISAGISMO E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA junto ao CREA-SP e pela obrigatoriedade da indicação de um engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal como responsável técnico pelos serviços da empresa, no que tange a elaboração de projetos de paisagismo, execução e manutenção de jardins.

ORDEM 18: F-3395/2018 -- (CICLO VERDE EMBALAGENS LTDA -EPP) - DECIDIU: favoravelmente para referendar o Registro da empresa Ciclo Verde Embalagens LTDA – junto ao CREA/SP, como também da aprovação da Tripla Responsabilidade Técnica da Eng. Agr. Juliana Tessarin. E, tendo em vista a tripla responsabilidade, o encaminhamento deste processo ao Plenário do CREA/SP para aprovação.-----

ORDEM 20: F-439/2019 -- (DDL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RESIDUOS EIRELI) - DECIDIU: Pelo referendo do registro da empresa DDL Controle de Pragas Urbanas e Resíduos EIRELI com a anotação do profissional Técnico Agrícola Leandro Zovico Chinelato. -----

ORDEM 21: F-3138/2007 -- (DESINTOP - TRANSPORTE DE EFLUENTES DESENTUPIMENTO E DESINSETIZAÇÃO LTDA) - DECIDIU: Por deferir o cancelamento do registro da empresa DESINTOP Transporte de Efluentes, Desentupimento e Desinsetização LTDA ME.-----

ORDEM 22: F-2659/2014 -- (EXPRESSO AMBIENTAL LTDA ME) - DECIDIU: pela aprovação da novo Responsável Técnico pela empresa Expresso Ambiental Ltda - ME, no âmbito de suas atribuições junto ao CREA/SP, com encaminhamento ao Plenário da Dupla Responsabilidade Técnica do Eng. Florestal Domingos Ricardo de Oliveira Barbosa para homologação. -----

ORDEM 23: F-381/1983 V3 -- (FIBRIA CELULOSE S.A.) - DECIDIU: 1) Pelo encaminhamento do presente processo à UGI de São José dos Campos para o atendimento da Decisão CEEMM/SP 509/2018 e Decisão CEEQ/SP 199/2018 e 2) Não existem providências, no presente processo F 381/89 V3, a serem adotadas no âmbito desta Câmara Especializada, uma vez que a empresa Fibria Celulose S. A. está registra com profissional habilitado como Responsável Técnico, a saber Engenheiro Florestal. -----

ORDEM 24: PR-153/2019 -- (CAMILA RIBEIRO DE SOUZA GRZYBOWSKI) - DECIDIU: Pela anotação nos assentamentos da profissional Eng. Agrônoma Camila Ribeiro de Souza Grzybowski, o curso de pós-graduação Doutorado em Agronomia (Produção Vegetal), realizado Universidade Federal do Paraná, Curitiba - PR, mantendo-se as atribuições já cadastradas.-----

ORDEM 25: PR-549/2018 -- (LUCIANO FARIAS DE NOVAES) - DECIDIU: pela anotação em carteira do curso de pós-graduação stricto sensu Mestrado em Engenharia Agrícola ao Engenheiro Civil Luciano Farias de Novaes, sem acréscimo de atribuições.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

ORDEM 27: SF-1763/2018 -- (GILBERTO OLIVEIRA AGUILAR) - DECIDIU: Pela Manutenção do auto de infração nº 84548/2018, da Empresa Gilberto Oliveira Aguilhar, CNPJ 57.299.737/0001-74, por infringir a Lei Federal nº 51.194/66, bem como manutenção da multa. -----

ORDEM 28: SF-2146/2017 -- (GUTEMBERG DOS SANTOS) - DECIDIU: pela manutenção do Auto de Infração nº 47054/2017. -----

ORDEM 29: SF-468/2015 -- (ZITRAL AGROPECUÁRIA, IND. COM. E TRANSP. DE MADEIRAS LTDA) - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº 64887/2018 ao disposto art. 59 da Lei nº 5194, uma vez que, a empresa Zitral Agropecuária Indústria e Comércio de transporte de Madeiras Ltda não possui registro junto ao Conselho; Pela indicação de responsável técnico Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal. -----

ORDEM 30: SF-250/2018 -- (FORTE CONCEITO LTDA) - DECIDIU: pela manutenção do auto de infração, e que a empresa faça o registro no CREA/SP, e indique um responsável técnico habilitado. -----

ORDEM 35: SF-941/2018 -- (FRUTO DA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA) - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº 63762/2018. -----

ORDEM 36: SF-580/2018 -- (JJM COM, SERV. E DESINSETRIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS) - DECIDIU: 1) Pelo cancelamento dos Autos de Infração nº 57457/2018, nº 64103/2018 e nº 67238/2018 e extinção deste processo nos termos do inciso I do artigo 52 da Resolução 1008/04 do Confea. 2) Pela abertura de novo processo com cópia do Relatório de Fiscalização e lavratura de novo Auto de infração nos termos da Resolução 1008/04 do Confea e 3) Por orientar a UGI que nos termos do Art. 13 da Resolução 1008/04 do Confea, "O Crea deve instaurar um processo específico para cada auto de infração, indicando na capa o nome do autuado, a descrição e a capitulação da infração, o número do auto de infração e a data da autuação." -----

ORDEM 37: SF-1902/2018 -- (PATRICIA PEREIRA DE SOUZA) - DECIDIU: Por encaminhar o processo à Comissão de Ética Profissional para apurar a possível falta ética cometida pela profissional Eng. Agr. Patricia Pereira de Souza, com enquadramento no inciso IV do artigo 8º da Resolução 1002/02 do Confea.

ORDEM 40: SF-2174/2017 -- (BENEDITO RICARDO DOS SANTOS) - DECIDIU: para encaminhamento deste processo a comissão de ética profissional do CREA-SP fundamentado na Resolução 1002/02 do CONFEA referente ao Código de Ética Profissional: Artigo 8 (incisos I, II e IV) e artigo 10 (inciso I) para parecer desta Comissão em relação a apuração de falta ética do profissional Técnico agropecuária Benedito Ricardo dos Santos, em face a sua conduta. -----

ORDEM 44: SF-2290/2017 -- (SILVANA MARIA FRANCO MARGATHO) - DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 68421/2018. Pela manutenção de realização de diligência, a fim de verificar as atividades profissionais da Engenheira Agrônoma Silvana Maria Franco Margatho, proferida na Decisão CEA 153/2018. E, se comprovado "exercício ilegal da profissão", abrir processo próprio. Após as providências (citadas acima), arquivar o presente processo. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

ORDEM 46: SF-437/2018 -- (RICARDO SPADÃO) - DECIDIU: Pelo ARQUIVAMENTO do Processo e não acolhimento da denúncia contra o Engenheiro Agrônomo RICARDO SPADÃO, CREA 068.511.406-6. -----

ORDEM 49: SF-1867/2016 -- (MATHEUS FREITAS QUEIROZ) - DECIDIU: Pela manutenção da DECISÃO CEA 98/2018, ou seja: Encaminhamento do presente processo à Procuradoria Jurídica do CREA/SP para apuração de possível condenação do interessado, com decisão transitada em julgado, pelo fato narrado: tráfico internacional de drogas de forma a permitir a continuidade da tramitação do processo nos termos da Resolução 1090/17. O processo deve ser acompanhado pelo Jurídico deste Conselho até a obtenção do trânsito em julgado da sentença. Após o atendimento do solicitado, havendo decisão judicial transitada em julgado, com condenação do interessado, encaminhar o processo à Comissão Permanente de Ética Profissional para continuidade de tramitação do Cancelamento de Registro por crime infamante nos termos da Resolução 1090/17 do CONFEA. -----

ORDEM 51: SF-1963/2017 -- (DIRCEU FERREIRA BOLDAN) - DECIDIU: Inexistência de irregularidades nos trabalhos do interessado, Técnico em Agropecuária Dirceu Ferreira Boldan. -----

ORDEM 52: SF-1330/2018 -- (ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DA FAZENDINHA) - DECIDIU: Pela manutenção do auto de infração nº 73309/2018

ORDEM 53: P-229/2000 V3 E V3 S1 -- (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS) - DECIDIU: Pela abertura de processo de ordem "SF" em nome do profissional Eng. Agr. Antonio Roberto Caetano Creasp nº 0601448083, para verificar se o mesmo continua responsável pela Coordenadoria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Carlos e em caso positivo notificá-lo para apresentar ART de cargo e função técnica, sob pena de autuação. Pela abertura de processo de ordem "SF" em nome da Prefeitura Municipal de São Carlos notificando-a para apresentar comprovação de contratação de profissional ou empresa devidamente habilitados para ser responsáveis pelos serviços/áreas de: a) horto Florestal e viveiro de produção de mudas florestais, ornamentais e frutíferas; b) Programa de recomposição de arborização urbana e mata ciliar; c) manutenção de estradas rurais e drenagens; d) Manutenção de parques, jardins, arborização – plantio, poda transplante limpeza e remoção e e) Aplicação de produtos fitossanitários (agroquímicos) em praças e parques. E caso a Prefeitura Municipal de São Carlos não apresente as respectivas comprovações, proceder a autuação da mesma. Pelo arquivamento do presente processo uma vez que os assuntos constantes no mesmo serão tratados por meio de processos de ordem "SF". Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarete Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 564ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----